

Publicado em Placâr

Em 26/05/97



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86/97.

De 26 de maio de 1997.

Aprova rememramento dos lotes 21 e 23, QI-07 da ARSE 82 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememramento dos lotes 21 e 23, QI-07, do Município de Palmas, Processo nº 8869/97, passando a ter a numeração 21-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 26 de maio de 1997.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

ARQTO AILTON LÉLIS
Secretário Municipal de Obras